

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**  
**ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA – EEAAC**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE (MPES)**

**EDITAL Nº 2/2022**

**Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde- 2022**

O Colegiado do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu - **Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS (MPES)** - da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC), da Universidade Federal Fluminense (UFF), faz saber que estão abertas as inscrições para brasileiros(as) e estrangeiros(as) residentes no Brasil para o concurso de preenchimentos 16 (dezesesseis) **vagas** referentes ao 2º semestre do ano de 2022, estabelecido no calendário da UFF entre **22/08/2022 a 22/12/2022**, na forma deste edital.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS:**

Vagas			Pré-Requisito	Início do curso	Duração/ Meses	Valor da Inscrição - R\$	Valor da Matrícula	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Ampla concorrência	Ações afirmativas*	Total						
11	5	16	Curso de graduação (item 1.1 - Perfil do(a) candidato(a))	26 de agosto de 2022	24	300,00	Não há valor de matrícula	Não há valor de mensalidade.

\*Leis federais nº 12.288/2010, nº 12.711/2012, o decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**1.1. DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):**

Poderão se inscrever profissionais de nível superior, graduados, que atuam nas áreas de ensino em saúde no e para o Sistema Único de Saúde (SUS); Gestão em saúde e em ensino; Sistemas de informação em ensino na saúde; Formação de profissionais da saúde em todos os níveis; de Recursos humanos no e para o SUS; Educação permanente na saúde no e para o SUS, e que tenham vínculo empregatício.

**1.2 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

**1.2.1** O Colegiado do Curso compreende como ações afirmativas o que se segue:

Tendo em vista as Leis federais nº 12.288/2010, nº 12.711/2012, o decreto nº 7.824/2012

e a Portaria Normativa 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o presente edital estabelece a adesão à política de ações afirmativas com vagas reservadas para os(as) seguintes candidatos(as) optantes: negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

**1.2.2** Em conformidade com a Portaria nº 4, de 6 de abril de 2018 a as Leis Estaduais nº 5.346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a. Negro e indígena; aquele que se autodeclarar como negro ou indígena, segundo quesito cor ou raça (Portaria nº 4, 6 de abril de 2018);
- b. Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989, Decretos Federais nº 3.298/1999, nº 5.296/2004 e Lei Federal nº 13.146/2015.

**1.2.3.** Todos os(as) candidatos(as) optantes pelas ações afirmativas deverão preencher o documento de autodeclaração (Anexo 7: Cota racial-negros; Anexo 8: Cota indígena; Anexo 9: Cota para pessoas com deficiência), assinar e incluir entre os documentos apresentados na inscrição.

- a. Os(As) optantes concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para cada grupo relacionado neste documento;
- b. Os(As) candidatos(os) que pertencem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.
- c. A forma de ingresso dos(as) candidatos(as) optantes seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao(as) dos(as) demais candidatos(as), exceto se houver necessidade de estabelecimento de medidas equalizadoras para os(as) candidatos(as) com deficiência (tempo maior para a realização da prova ou outra medida a critério da Comissão Examinadora)

#### **1.2.4 DA CONFIRMAÇÃO DA OPÇÃO PELAS AÇÕES AFIRMATIVAS:**

##### **Candidatos(as) Negros(as) (preto/as e pardos/as)**

Os(As) candidatos(as) negros(as)(pretos/as e pardos/as) optantes terão confirmada ou não a sua opção, após heteroidentificação, no momento do exame público da proposta de pesquisa e curriculum vitae, a ser realizado pela banca constituída para o exame mencionado. A heteroidentificação dos(as) optantes negros(as) (pretos/as e pardos/as) será realizada com o propósito de decidir sobre o seu direito às reparações reivindicadas e não para questionar a sua autodeclaração.

Os critérios a serem estabelecidos para a heteroidentificação serão determinados pela

comissão criada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi).

### **Candidatos(as) Indígenas**

Os(as) candidatos(as) inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.

### **Candidatos(as) com deficiência**

Os(As) candidatos(as) inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

## **1.3. DAS VAGAS**

- a. Serão oferecidas no total **16 (dezesesseis)** vagas, que serão assim distribuídas:
  - i. **4 (quatro)** vagas serão reservadas para candidatos(as) auto declarantes negros(as) - pretos(as), pardos(as) - e indígenas;
  - ii. **1 (uma)** vaga para pessoa com deficiência;
  - iii. **1 (uma)** vaga para servidor da Universidade Federal Fluminense, desde que atenda ao perfil delimitado neste Edital;
  - iv. **10 (dez)** vagas para não optantes.
  
- b. Podem concorrer às vagas oferecidas neste edital os(as) candidatos(as) brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as) e candidatos(as) estrangeiros(as). O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do(a) candidato(a) estrangeiro(a) o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
  
- c. Sobre o preenchimento das vagas:
  - i. No caso de não haver candidatos(as) inscritos(as) para a totalidade das vagas referentes as respectivas categorias da Política Institucional de Ação Afirmativa e do Programa de Qualificação Institucional da UFF, as mesmas serão revertidas para a ampla concorrência.

ii. As vagas reservadas para a Política Institucional de Ação Afirmativa e o Programa de Qualificação Institucional da UFF estão em conformidade, respectivamente, com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 80 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como o artigo 11 do Regimento Geral da UFF e do Regimento do MPES/UFF e da Portaria 60.968 de 26 de março de 2018.

iii. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

#### **1.4. DA MODALIDADE DO CURSO**

O curso ocorrerá na modalidade de ensino presencial e as aulas acontecerão às sextas-feiras e em outro dia previamente indicado pelo colegiado deste curso, no horário previsto das 9 às 17 horas.

#### **1.5. DAS INSCRIÇÕES:**

a) Os(As) candidatos(as) deverão se inscrever pelo endereço eletrônico oficial do programa: **pus.cme@id.uff.br** , indicando no assunto da mensagem os termos: **Seleção MPES-2022;**

b) Período: **19 à 29/07/2022, das 9 às 16 horas;**

c) Documentação obrigatória:

1. Ficha de Inscrição preenchida (**anexo 1**);
2. Documento de autodeclaração preenchida para os(as) candidatos(as) às vagas da política de ações afirmativas (**anexo 7**: Cota racial-negros; **anexo 8**: Cota indígena e **anexo 9**: Cota para pessoas com deficiência);
3. **1(uma)** cópia em formato PDF do documento oficial de identidade para brasileiros(as) e, para estrangeiros(as), o visto de permanência no país;
4. **1(uma)** cópia em formato PDF do documento do CPF para brasileiros e, para estrangeiros, o visto de permanência no país;
5. **1(uma)** cópia em formato PDF autenticada do Diploma da graduação (ou declaração de conclusão do referido curso com a data de conclusão e colação de grau) reconhecido (frente e verso). Serão aceitos diplomas de curso de graduação no exterior, os quais atendem ao que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002;
6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (**Anexo 2**) - Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

ou nos casos em que o(a) candidato(a) estiver cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos está prevista no Decreto nº 6.593/08, regulamentado pela Lei nº 8.112/90;

7. **1(uma)** cópia do Currículo Lattes/CNPq disponível em <http://lattes.cnpq.br/> salvo em formato PDF;
8. Carta de compromisso do(a) candidato(a) contendo uma declaração de disponibilidade e dedicação às atividades do Programa (**anexo 3**);
9. Pré-Projeto de pesquisa (**anexo 4**);
10. Declaração de vínculo empregatício assinado pela chefia, no qual conste a atuação nas áreas de ensino em saúde no e para o SUS; gestão em saúde e em ensino; gestão em saúde; sistemas de informação em ensino na saúde; formação de profissionais da saúde em todos os níveis; de recursos humanos no e para o SUS; educação permanente na saúde no e para o SUS, tendo comprovação de vínculo empregatício e ciência que o produto/processo educacional elaborado no mestrado será destinado ao cenário laboral do mestrando (**anexo 5**).

#### **Observações:**

- **Não haverá** devolução e reembolso da taxa de inscrição;
- O(a) candidato(a) com deficiência que necessite de auxílio ou algum tipo de suporte especial nos dias do processo seletivo deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas justificadamente, através de documento atualizado emitido por médico ou por profissional devidamente habilitado.
- A candidata que estiver em período de lactação deverá requerer no ato da inscrição, as providências de que necessita para a realização das provas.
- Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Curso;
- A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo;

## **2.PROCESSO DE SELEÇÃO**

- a. Dinâmica do processo seletivo

<b>Etapas Eliminatórias</b>	Homologação dos documentos
	Prova de conhecimento específico
	Prova de idiomas
<b>Etapas Classificatórias</b>	Análise de currículo

	Apresentação oral do pré-projeto
	Entrevista individual

**Primeira etapa:** caráter eliminatório

- a) Homologação das documentações descritas no item 5;
- b) Prova de idioma;
- c) Prova de conhecimento específico (**anexo 6**)

**Observação:**

- Após a homologação da inscrição do(a) candidato(a), este será informado pelo seu endereço eletrônico pessoal, pela página do MPES <http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/> e pelo mural da Secretaria do MPES, sobre a data, horário e local das referidas provas.
- A prova de idioma será dirigida para a avaliação da capacidade de leitura e interpretação do(a) candidato(a). A nota mínima necessária para a aprovação é 6,0 (seis inteiros). Estarão dispensados da prova de idiomas os(as) candidatos(as) que, no momento da inscrição, apresentarem declaração de aprovação em exame de proficiência de inglês ou espanhol, dentro do prazo de validade de dois anos.
- A prova de conhecimento consistirá de uma avaliação escrita, com questões formuladas pela Comissão Examinadora relacionadas à bibliografia (Anexo 6). A nota mínima necessária para a aprovação é 6,0 (seis inteiros).

**Segunda etapa:** caráter classificatório

- Após a homologação da inscrição e a realização da prova de conhecimento específico e de idioma com aproveitamento, o(a) candidato(a) aprovado(a) será informado por e-mail, pela página do MPES <http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/> e pelo mural da Secretaria do MPES, sobre a data, horário e local da apresentação oral do Pré-Projeto e da entrevista individual;
- O(A) candidato(a) aprovado(a) na fase eliminatória será submetido(a) às seguintes etapas da fase classificatória, às quais serão atribuídas notas de 0 a 10.
  - a) Análise de currículo;
  - b) Apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa à banca das respectivas linhas pesquisa do MPES: Formação Pedagógica em Saúde (Linha 1) e Educação Permanente em Saúde (Linha 2);

c) Entrevista individual baseada no Pré-Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a) na banca das linhas de pesquisa do MPES: Formação Pedagógica em Saúde (Linha 1) e Educação Permanente em Saúde (Linha 2);

**Observação:**

- A nota final da etapa classificatória será a média aritmética das notas atribuídas nas etapas a, b e c.
- O(A) candidato(a) poderá entrar com recurso em cada uma das etapas, desde que haja justificativa fundamentada, apresentada em formulário próprio, na Secretaria do Programa de Mestrado Profissional de Ensino na Saúde ou pelo endereço eletrônico oficial do Programa: **pus.cme@id.uff.br** conforme consta no cronograma. O recurso será julgado pela comissão responsável pelo processo seletivo.
- Quando houver desistência de candidatos(as) classificados(as) no preenchimento de vagas oferecidas, serão chamados os(as) candidatos(as) seguintes, respeitando a ordem de classificação.

**3. CRONOGRAMA:**

**a) Período de Inscrição:**

Data: **19 de julho a 29 de julho de 2022, no horário de 9 até 16 horas, impreterivelmente**, pelo endereço eletrônico oficial do programa: **pus.cme@id.uff.br** , indicando no assunto os termos: Seleção MPES-2022;

**b) Divulgação do resultado da inscrição/homologação dos documentos:**

Data: **01/08/2022**

Horário: **às 17 horas**

Local: No mural da Secretaria do MPES e na página do MPES  
<http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>

**c) Prova de Conhecimento**

Data: **03/08/2022**

Horário: **9 horas**

Local: Sala divulgada no mural da Secretaria do MPES e na página do MPES  
<http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>

**d) Prova de idioma**

Data: **03/08/2022**

Horário: **14 horas**

Local: Sala divulgada no mural da Secretaria do MPES e na página do MPES  
<http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>

**e) Resultado das provas escritas de conhecimento e de idioma**

Data: **04/08/2022**

Horário: **16 horas**

Local: No mural da Secretaria do MPES e na página do MPES  
<http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>

**f) Prazo para solicitação de recursos:**

Data: **05/08/2022**

Horário: **até às 12 horas (meio-dia)**

Local: Na Secretaria do MPES ou pelo endereço eletrônico oficial do programa:  
**pus.cme@id.uff.br**, indicando no assunto: **Recurso Seleção MPES-2022.**

**g) Resultado dos recursos e publicação da lista final de aprovados:**

Data: **08/08/2022**

Horário: **12 horas (meio-dia)**

Local: No mural da Secretaria do MPES e na página do MPES  
<http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>

**h) Apresentação oral do Pré-Projeto de pesquisa e entrevista**

Local: O local, a data e o horário de agendamento serão enviados para o e-mail de todos os(as) candidatos(as) que forem aprovados nas etapas anteriores.

**Período de 09/08/2022 à 12/08/2022**

**i) Divulgação da lista final dos (as) candidatos(as) aprovados:**

Data: **15/08/2022**

Horário: **às 12 horas (meio-dia)**

Local: No mural da Secretaria do MPES e na página do MPES  
<http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>



**j) Prazo para solicitação de recurso:**

Data: **16/08/2022**

Horário: **até às 12 horas (meio-dia)**

Local: Na Secretaria do MPES ou pelo endereço eletrônico oficial do programa: **pus.cme@id.uff.br**, indicando no assunto os termos: **Recurso Seleção MPES-2022**.

**k) Resultado do recurso solicitado:**

Data: **17/08/2022**

Horário: **até às 12 horas (meio-dia)**

Local: No mural da Secretaria do MPES e na página do MPES <http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>

**l) Homologação do Resultado Final:**

Data: **18/08/2022**

Horário: **até às 12 horas (meio-dia)**

Local: No mural da Secretaria do MPES e na página do MPES <http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>

**4. MATRÍCULA:**

**Pré-Matrícula dos Classificados**

Data: **22/08/2022**

Horário: A partir das **9 horas até 17 horas**

Será enviado email para todos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as). É **OBRIGATÓRIA** a resposta a este email, que deverá ocorrer no dia e dentro do horário apontados acima. Informações necessárias para realização da matrícula estarão presentes na mensagem.

**Atenção:** Serão chamados para a matrícula os(as) candidatos(as) aprovados e classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á a ordem os seguintes critérios de desempate:

- Maior nota obtida na análise de Currículo Lattes;
- Maior tempo de experiência profissional;
- Idade.

**Publicação dos Reclassificados (se houver)**

Data: **23/08/2022**

Horário: **até às 12 horas (meio-dia)**

Local: No mural da Secretaria do MPES e na página do MPES <http://eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto-sensu/mpes/>

**Matrícula dos(as) candidatos(as) Aprovados(as) e Classificados(as):**

Data: **26/08/2022**

Horário: **a partir das 9 horas até 13 horas**

Local: Secretaria da coordenação do MPES, 6º andar da EEAAC.

**Observação:** O(A) candidato(a) ao ser matriculado no programa se compromete a atender as exigências do MPES, tais como: os prazos para qualificação do projeto de pesquisa; defesa do Trabalho de Conclusão de Curso; publicações científicas com o orientador; construção e registro dos produtos/processos educacionais; participação em eventos científicos; e realizações das demais atividades acadêmicas inerentes ao Curso de Mestrado.

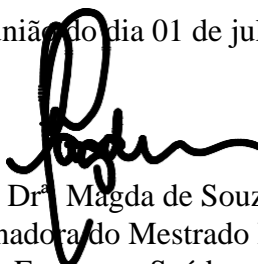
**5. INÍCIO DAS AULAS:**

Data: **26/08/2022**

Horário: **14 horas**

Local: será enviado um e-mail para todos os matriculados com as informações de local de realização das aulas.

Deliberado no Colegiado em reunião do dia 01 de julho de 2022.



Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup> Magda de Souza Chagas  
Coordenadora do Mestrado Profissional  
em Ensino na Saúde – MPES

Niterói, 01 de julho de 2022.

**Universidade Federal Fluminense**  
**Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa**  
**Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

**Anexo 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Dados Pessoais</b>				
Nome:				
Data Nascimento:			CPF:	
RG: Órgão: Emissão:				
Filiação:				
Estado Civil:		Nacionalidade/Naturalidade:		
Contato	Endereço:			
				Bairro:
	Cidade:		CEP:	
	Telefone:		Celular:	
	E-Mail:			
Formação	Nível	Curso	Instituição	Conclusão/ Ano
	Graduaçã o			
	Pós Graduaçã o			
	Atividade Profissional	Qual a Atividade Atual no SUS e para o SUS?		
O que você realiza no SUS e para o SUS?				
Instituição:				

Data da Admissão: //		
E-Mail: Tel.:		
Opção por Linha de Pesquisa	Formação Pedagógica ( )	Educação Permanente ( )
Opção de orientador:		
Como soube da seleção?		
<p>Declaro que as informações descritas nesta ficha são verídicas.</p> <p style="text-align: center;">Niterói, ....de .....de 2022.</p> <p style="text-align: right;">_____ Assinatura</p> <p style="text-align: center;">do(a) Candidato(a)</p>		

.....  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O (a) candidato (a) \_\_\_\_\_ efetuou  
inscrição no processo seletivo ao curso de **Mestrado Profissional em Ensino na Saúde  
da EEAAC/UFF.**

Niterói, / / 2022

Funcionário Responsável: \_\_\_\_\_

.....

**Universidade Federal Fluminense  
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa  
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

**Anexo 2**

**Orientação GRU  
Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição – O(A) candidato(a) deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28832-2

Número de Referência 0250158452

Competência – (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento - (último dia do período de inscrições)

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal = R\$ 300,00

Valor Total = R\$ 300,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

**Universidade Federal Fluminense**  
**Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa**  
**Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

**Anexo 3**

**Declaração de disponibilidade e dedicação do(a) candidato(a) às atividades do MPES**

À Coordenação do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa,

Eu, \_\_\_\_\_  
declaro ter ciência que as aulas e atividades do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde acontecem às sextas-feiras no horário integral e que terei que cumprir agenda de orientação construída com o (a) orientador(a) da minha pesquisa, em outro dia da semana.

Da mesma forma, tenho ciência da minha participação nas atividades do núcleo de pesquisa em dias estabelecidos pelo líder do núcleo a que eu estiver vinculado durante o mestrado. Deste modo, afirmo ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida pelo Mestrado Profissional em Ensino na Saúde.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Universidade Federal Fluminense**  
**Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa**  
**Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

**Anexo 4**

**Pré-Projeto de Pesquisa**

O projeto para o programa de MPES é uma **construção individual** a partir da identificação de **necessidades reais, relacionadas ao seu trabalho e ao ensino na saúde em uma das duas linhas de pesquisa do MPES:** Formação Pedagógica em Saúde (Linha 1) e Educação Permanente em Saúde (Linha 2).

O objetivo é que o(a) candidato(a) planeje e sistematize nos moldes de um trabalho científico, e apresente uma descrição do objeto que pretende investigar, procurando nomear e justificar o seu pré-projeto, apresentando a sua justificativa baseada na sua experiência profissional, relevância, pergunta de pesquisa, objetivos, contribuição, que metodologia pretende seguir e a ideação do produto/processo de ensino na saúde a ser elaborado, validado e registrado.

O projeto deve ter no máximo 10(dez) páginas em Fonte Times New Roman número 12, espaço 1,5 entre as linhas, espaço zero antes e depois, entre os parágrafos e contemplar os seguintes itens:

Iniciará com a capa contendo o título do pré-projeto, registro do nome do(a) candidato(a), e da linha de pesquisa (esta folha não conta para as 10 páginas). Em seguida será apresentado o sumário, e deverá obrigatoriamente abordar os seguintes elementos abaixo relacionados:

**1 - Introdução**

1.1- Justificativa (por que pesquisar? apresentação da realidade vivida no trabalho)

1.2 - Pergunta de pesquisa (determina o que será pesquisado em forma de pergunta- o que pesquisar? qual o problema de ensino que você enfrenta na sua prática profissional?)

1.3 - Relevância (lacunas do conhecimento)

1.4 - Objetivos geral e específicos (para que pesquisar? -usar verbos no infinitivo) 1.5-

contribuição (qual a contribuição da pesquisa para o ensino e para a linha de pesquisa pretendida)

**2 - Metodologia** (Como pesquisar?)

**3 - Referencial teórico de ensino** (apresentação sucinta de autores e conceitos que possam contribuir na pesquisa)

**4 - Ideação do produto/processo de ensino na saúde** (O que elaborar/criar?)

**5 - Cronograma** (Quando pesquisar?)

**6 - Referências** (ABNT)



**Universidade Federal Fluminense**  
**Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa**  
**Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

**Anexo 5**

**Declaração de vínculo empregatício**

À Coordenação do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa,

Declaro para o fim de inscrição no processo seletivo no mestrado, que

\_\_\_\_\_ possui vínculo empregatício no estabelecimento \_\_\_\_\_, local este, em que será realizada a pesquisa e aplicado o produto/processo tecnológico de ensino resultante do processo de formação no Mestrado Profissional em Ensino na Saúde.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Local Data

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

**Universidade Federal Fluminense**  
**Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa**  
**Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

**Anexo 6**

Referência para a prova de conhecimento específico:

FREIRE, PAULO Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. 33 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

**Universidade Federal Fluminense**  
**Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa**  
**Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

**Anexo 7**

Autodeclaração Cota Racial – Negros (Pretos e Pardos)

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_,  
nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CEP  
nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_ DECLARO para os  
fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao **Mestrado  
Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar  
para o SUS (MPES)** - da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa  
(EEAAC), da Universidade Federal Fluminense (UFF), sob a pena da lei,  
que sou:

Preto

Pardo

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**Universidade Federal Fluminense**  
**Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa**  
**Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

**Anexo 8**

Autodeclaração Cota Racial – Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, de  
nacionalidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, estado  
\_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI)  
\_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os fins de  
inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao **Mestrado Profissional em Ensino  
na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS (MPES)** - da Escola de  
Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC), da Universidade Federal Fluminense  
(UFF), sob a pena da lei, que me identifico como indígena e informo a seguir o(s)  
critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da  
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são

de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**Universidade Federal Fluminense**  
**Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa**  
**Mestrado Profissional em Ensino na Saúde**

**Anexo 9**

Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, CEP n° \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_

DECLARO para os fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao **Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS (MPES)** - da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC), da Universidade Federal Fluminense (UFF), sob a pena da lei, que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga de cota, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante